



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.486, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Institui e inclui no calendário oficial de eventos da Estância Turística de Tremembé a **"Festa da Madre Carminha"** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída e incluída a **"Festa da Madre Carminha"** no calendário oficial de eventos da Estância Turística de Tremembé, a ser realizada anualmente, em memória e em comemoração à data natalícia, aniversário da Madre Carminha.

ARTIGO 2º – Será celebrada preferencialmente no mês de novembro, na forma de novena com festa, coincidindo com o calendário Litúrgico da Igreja Católica, encerrando o dia principal do festejo com a Solenidade de Cristo Rei do Universo, podendo ser celebrada entre a 2ª e a 4ª semana do mês de novembro, sujeita a modificações, conforme o calendário litúrgico anual religioso.

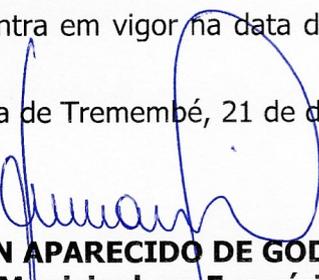
ARTIGO 3º - A Festa será organizada e realizada pelo Carmelo da Santa Face e Pio XII, seus responsáveis e a Comunidade.

Parágrafo Único – O Poder Executivo apoiará as atividades a serem desenvolvida na semana do Evento, prestando todo auxílio necessário aos organizadores.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 21 de dezembro de 2022.


ANDERSON APARECIDO DE GODOI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 21 de dezembro de 2022.


LUIZ GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO GUEDES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Proc. 222122	Fis. 09
Rubrica:	16

